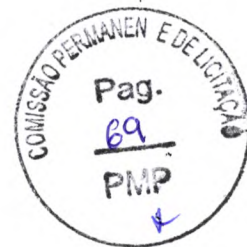
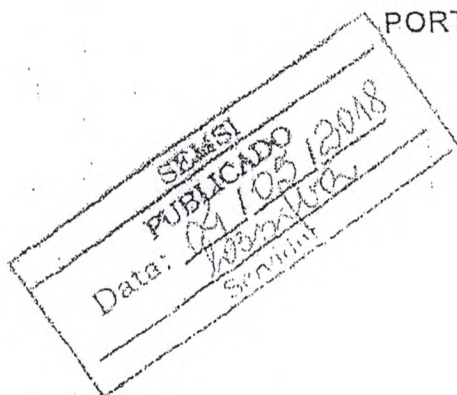




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO



PORTARIA Nº 005/2018-SEMSI



Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e Subsidiar o Secretário Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 2079/2017, que delega competências para a ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

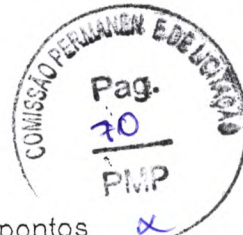
Art. 1º. Designar o servidor o servidor FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO, Agente de Trânsito e Transporte, Mat. 198, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão/DMTT, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Concessão Onerosa CPL Nº 220/04, que representará a Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão, perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- I - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO



local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- III - comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV - exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeitos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- V - comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VIII - testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- IX - analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- X - encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- XI - comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- XII - fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- XIII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do

WP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO



acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

- XIV - exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- XV - cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- XVI - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO, Agente de Trânsito e Transporte, Mat. 198 servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança/DMTT fica designado como suplente o servidor GLAUBER CARNEIRO MOTA, Dec. 2098/2017.

Município de Parauapebas - PA, 04 de Maio de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO



ANEXO ÚNICO

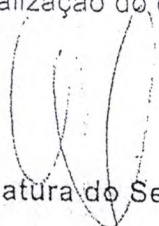
PORTARIA Nº 005/2018 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: CPL 220/2004	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO
CONTRATADO: SINART SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO TURÍSTICO LTDA	
CNPJ: 13.534.698/0001-77	
VIGÊNCIA: 20/09/2004 A 19/09/2024	
OBJETO: Administração, operação, manutenção e exploração comercial de serviços, boxes, lojas, guichês e áreas do que será o único ponto autorizado de embarque e desembarque de passageiros das linhas intermunicipais de curta, média e longa distância, bem como das linhas interestaduais do Município de Parauapebas-PA.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu servidor FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO, Agente de Trânsito e Transporte, Mat. 198, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

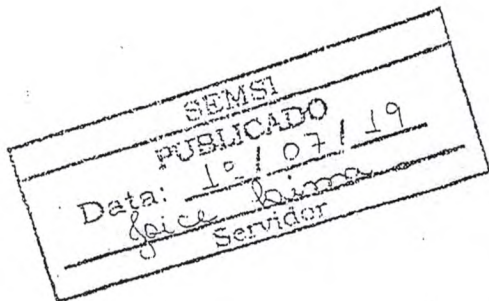

Assinatura do Secretário


Assinatura do Fiscal


Assinatura do Suplente



PORTARIA Nº 006/2019-SEMSI



Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e Subsidiar o Secretário Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 033/2019, que delega competências para a ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

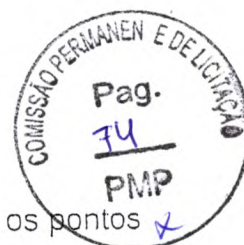
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor o servidor WISTEMACK DE OLIVEIRA DA SILVA, Assessor Especial das Coordenadorias, Decreto nº 258/19, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão/DMTT, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Concessão Onerosa CPL Nº 220/04, que representará a Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão, perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- I - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO

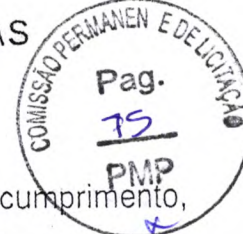


local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- III - comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV - exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeitos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- V - comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VIII - testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- IX - analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- X - encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- XI - comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- XII - fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- XIII- verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do



PORTARIA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO



acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

- XIV - exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- XV - cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- XVI – zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

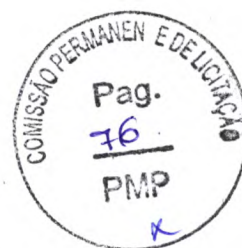
Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor WISTEMACK DE OLIVEIRA DA SILVA, Assessor Especial das Coordenadorias, Decreto nº 258/19 servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança/DMTT fica designado como suplente o servidor JOSÉ IRAMAR RODRIGUES OLIVEIRA, Agente de Trânsito e Transporte, Mat. nº 1193.

Município de Parauapebas – PA, 28 de Junho de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO



ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 006/2019 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

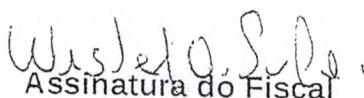
DADOS DO CONTRATO

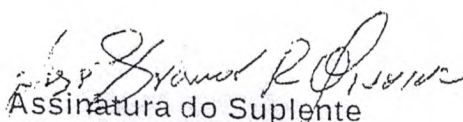
CONTRATO Nº: CPL 220/2004	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO
CONTRATADO: SINART SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO TURÍSTICO LTDA	
CNPJ: 13.534.698/0001-77	
VIGÊNCIA: 20/09/2004 A 19/09/2024	
OBJETO: Administração, operação, manutenção e exploração comercial de serviços, boxes, lojas, guichês e áreas do que será o único ponto autorizado de embarque e desembarque de passageiros das linhas intermunicipais de curta, média e longa distância, bem como das linhas interestaduais do Município de Parauapebas-PA.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu servidor WISTEMACK DE OLIVEIRA DA SILVA, Assessor Especial das Coordenadorias, Decreto nº 258/19, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.


Assinatura do Secretário


Assinatura do Fiscal


Assinatura do Suplente

PORTARIA N° 116/2021-SEMSI

SEMSI
PUBLICADO
Data: <u>09/11/2021</u>
<u>Andre Victor Ferreira Aguiar</u> Servidor <u>MT 6490</u>

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e Subsidiar o Secretário Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n° 319/2020, que delega competências para a ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ANDRE VICTOR FERREIRA AGUIAR, Assessor Especial I, CCA-2 Decreto N° 152/2017, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão — SEMSI/DMTT, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Concessão Onerosa CPL N° 220/04, que representará a Secretaria de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão, perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos 9 1º e 2º do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993;

II - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeitos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja em sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;



VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX — analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X — encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada Locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII- verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ótica e urbanidade no atendimento;

XV - cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

XVI — zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor ANDRE VICTOR FERREIRA AGUIAR, Assessor Especial I, CCA-2 Decreto Nº 152/2017, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão — SEMSI/DMTT, fica designado como suplente o servidor EZEQUIEL ASSUNÇÃO DA SILVA, Agente de Trânsito e Transporte, Matrícula Nº 181.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 116/2021-SEMSI - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: CPL
220/2004

UNIDADE ADMINISTRATIVA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO

CONTRATA DO:

SINART SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO TURÍSTICO LTDA

CNPJ:

13.534.698/0001-77

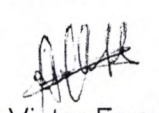
VIGÊNCIA: 20/09/2004 A 19/09/2024

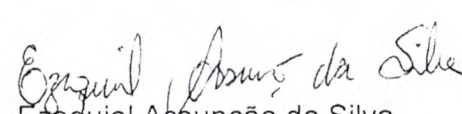
OBJETO: Administração, operação, manutenção e exploração comercial de serviços boxes, lojas, guichês e áreas do que será o único ponto autorizado de embarque e desembarque de passageiros das linhas intermunicipais de curta, média e longa distância, bem como das linhas interestaduais do Município de Parauapebas-PA.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu servidor ANDRE VICTOR FERREIRA AGUIAR, Assessor Especial I, CCA-2 Decreto Nº 152/2017, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que me são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.


DENIS GABRIEL MAGALHÃES ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Segurança
Institucional e Defesa do Cidadão
Decreto nº 018/2021


André Victor Ferreira Aguiar
Titular – Decreto nº 152/2017


Ezequiel Assunção da Silva
Suplente – Matrícula nº 181

